



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Av. senador Filinto Muller, 953, Bairro Duque de Caxias, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400
Tel.: (65) 3616-4109 E-mail: unai@ifmt.edu.br

Tipo de Auditoria : Acompanhamento de Gestão

Exercícios : 2012 e 2013

Unidade Auditada : Campus Pontes e Lacerda

Assunto : Efetuar auditoria nos processos de SPIUNET, Aquisição de Bens e Serviços, obras e serviço de engenharia, Bolsa de Extensão, Inventário de Almoarifado e Patrimônio, Avaliação dos procedimentos de incorporação e de alienação ou desfazimento de bens móveis do patrimônio da entidade, Diárias e Passagens, Suprimento de Fundos e Controle de Veículos oficiais e combustível, Verificação de Retenções indevidas nos pagamentos de bolsas; Recursos Exigíveis – restos a pagar; Efetuar auditoria de acompanhamento do orçamento da Instituição; Verificação da conformidade de gestão/Diária; Retenção e recolhimento de Tributos; Inventário: Patrimônio e Almoarifado; limites de Dispensa de Licitação; Arrecadação de Receitas Próprias; Rol de Responsáveis e entrega de declaração de IR e Ocupação de Imóvel Funcional.

Ordem de Serviço: 10/2013

Notas de Auditorias: 56, 58, 60/2013

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 33 – 2013

Senhores,

Em cumprimento ao Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) referente ao exercício de 2013 (período de janeiro a agosto/2013), apresentamos o Relatório de Auditoria referente ao acompanhamento dos processos licitatórios cuja execução foi realizada pelo campus Pontes e Lacerda.

I – Escopo do Trabalho

1.1 Este trabalho foi realizado de acordo com as Normas de Auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Av. senador Filinto Muller, 953, Bairro Duque de Caxias, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400
Tel.: (65) 3616-4109 E-mail: unai@ifmt.edu.br

1.2. Foram analisados os processos relacionados no Anexo I, atingindo um percentual de amostragem demonstrada no Anexo II.

1.3. Houve inspeção física em obra sendo emitido o documento, conforme Anexo III.

1.4. Devido à quantidade de *campi* existentes no IFMT, os trabalhos de auditoria no campus Pontes e Lacerda, no ano de 2012, ocorreram no mês de setembro/2012, sendo analisados os recursos empenhados no período de 01/01 a 30/08/2012. Com isso, no ano de 2013 também foram analisados amostragem dos recursos empenhados daquele campus no período de 01/09 a 31/12/2012, nos percentuais demonstrados no Anexo II, com o intuito de avaliar o controle interno da Instituição.

1.5. Salienta-se que a análise relatada, restringe-se aos aspectos exclusivamente na formalização legal dos procedimentos, excluídos, portanto aqueles de natureza técnica, inclusive quanto ao detalhamento do objeto do certame, suas características, requisitos e especificações. Sobre tais dados, partiremos da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração.

1.6. Foram verificados o controle de veículos oficiais, bem como o uso do SIGA ADM – módulos almoxarifado, patrimônio e veículos; além da consulta ao SPIUNET e ao SIMEC.

1.7. Foi analisada possibilidade de retenções e recolhimentos indevidos, não constatando nenhuma inconformidade no período da amostragem.

1.9. No campus Pontes e Lacerda não houve nenhum procedimento de incorporação, alienação ou desfazimento de bens móveis no ano de 2013.

II – Resultado dos Exames

Após análise dos processos, consultas ao SCDP, SPIUNET, SIMEC, SIGA ADM, SIAFI e COMPRASNET, reunião com a Diretoria do DAP, com os responsáveis pelo almoxarifado, patrimônio, compras, contabilidade e gestor de contrato, para verificação de conformidade à Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 5.450/2005, Decreto nº 3.931/2001 e Instrução Normativa MPOG nº 02/2008, Resolução/CD/FNDE n.º 4 de 16/03/2012, foram elaboradas as Notas de Auditoria nº 56, 58 e 60/2013, encaminhadas à Unidade auditada, que apresentou manifestações através dos Memorandos n. 01,03 e 04/2014/DAP/IFMT-PL de 01/2014. Após análise das



manifestações pela Auditoria Interna, foi elaborado este Relatório de Auditoria com as constatações que foram mantidas, conforme segue.

AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

Constatação 01. Ausência de previsão no edital de que o pagamento pela prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva será feito por meio de unidade de medida que permita a mensuração dos resultados. Consta do item 6.4 do Termo de Referência que a remuneração de tais serviços será feita com base em quantidade de horas de serviço, em desacordo com o artigo 11 da Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 02/2008: Processo n.º 23188.000387/2010-10.

Manifestação da Unidade: *O IFMT Campus Pontes e Lacerda está adotando providências a fim de realizar as próximas contratações de acordo com IN 02/2008 – SLTI/MPOG, principalmente no que tange ao Art. 11 que determina a adoção de unidade de medida que permita a mensuração dos resultados para pagamento da contratada, de forma a eliminar a possibilidade de remunerar as empresas com base em horas de serviço.*

Análise da AUDIN: A realização de pagamento de serviços com base em quantidade de horas de serviço, e ainda sem adoção de tabela de referência, dificulta a fiscalização e comprovação da efetiva realização dos serviços no prazo alegado, impede a efetiva mensuração dos resultados e a transparência das informações. Por tal motivo os tribunais de contas são contrários ao estabelecimento de critérios de remuneração com base em quantidade de horas de serviço, conforme já estabelecido no artigo 11 da Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 02/2008.

Causa: Falha no planejamento da licitação.

Recomendação: Proceder a nova licitação para contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de veículos, estabelecendo critério de pagamento por meio de unidade de medida que permita a mensuração dos resultados.

Constatação 02. Ausência de definição no edital de que o pagamento com base em quantidade de horas de serviço deverá observar a Tabela Temporária Geral emitida pelo Sindicato da Indústria de Reparação de Veículos e Acessórios, ou outra equivalente, constando o tempo médio para realização de cada serviço, conforme o modelo de veículo: Processo n.º 23188.000387/2010-10.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Av. senador Filinto Muller, 953, Bairro Duque de Caxias, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400
Tel.: (65) 3616-4109 E-mail: unai@ifmt.edu.br

Manifestação da Unidade: *Como mencionado anteriormente , a Direção Geral do IFMT Campus Pontes e Lacerda está tomando providências para evitar erros nos editais de licitação, a fim de que os mesmos possam estar de acordos com as normas e legislações vigentes. Para tanto está capacitando servidores e buscando um planejamento detalhado das ações para que os próximos editais estejam sempre de acordo com as legislações correlatas.*

Análise da AUDIN: A realização de pagamento de serviços com base em quantidade de horas de serviço, e ainda sem adoção de tabela de referência, dificulta a fiscalização e comprovação da efetiva realização dos serviços no prazo alegado, impede a efetiva mensuração dos resultados e a transparência das informações. Por tal motivo os tribunais de contas são contrários ao estabelecimento de critérios de remuneração com base em quantidade de horas de serviço, conforme já estabelecido no artigo 11 da Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 02/2008.

Causa: Falha no planejamento da licitação.

Recomendação: Proceder a nova licitação para contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de veículos, estabelecendo critério de pagamento por meio de unidade de medida que permita a mensuração dos resultados.

Constatação 03. Ausência de Solicitação de Orçamento, entrega de orçamento, de Requisição de Serviços e Substituição de Materiais, em desacordo com o item 9 do Termo de Referência: Processo n.º 23188.000387/2010-10.

Manifestação da Unidade: *Esta gestão está entrando em contato com o Fiscal do Contrato , o servidor xxxxxx que foi removido para a Reitoria, para obter informações referente a esta constatação e posterior encaminhamento a esta Auditoria.*

Análise da AUDIN: A manifestação encaminhada não elide a constatação. O item 9 do Termo de Referência define os procedimentos para solicitação e realização dos serviços e deve ser observado.

Causa: Falha na fiscalização e gestão do contrato.

Recomendação: Observar os procedimentos do item 9 do Termo de Referência para solicitação e realização dos serviços.

Constatação 04. Valores da hora técnica constante dos serviços de retífica bloco motor (R\$ 142,00) e retífica cabeçote (R\$ 180,00) referentes à Nota Fiscal nº 750 (fls. 233 e 234) superiores ao valor da hora técnica constante da ata de pregão, que é de R\$ 50,18; Processo n.º 23188.000387/2010-10.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Av. senador Filinto Muller, 953, Bairro Duque de Caxias, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400
Tel.: (65) 3616-4109 E-mail: unai@ifmt.edu.br

Manifestação da Unidade: *Esta Gestão está entrando em contato com o Fiscal do Contrato, o servidor xxxxxx que foi removido para a Reitoria, para obter informações referente a esta constatação e posterior encaminhamento a esta Auditoria.*

Análise da AUDIN: A manifestação encaminhada não elide a constatação. O item 9 do Termo de Referência define os procedimentos para solicitação e realização dos serviços e deve ser observado.

Causa: Falha na fiscalização e gestão do contrato.

Recomendação: Efetuar o ressarcimento ao erário dos valores pagos indevidamente, superiores ao valor da hora técnica constante da ata de pregão.

OBRAS E ENGENHARIA

Constatação 05. Ausência de previsão no edital dos critérios de sanções durante a execução do contrato, em desacordo com o artigo 17, II, da IN SLTI/MPOG nº 04/2010: Processo n.º 23188.000545/2010-51.

Manifestação da Unidade: *O IFMT Campus Pontes e Lacerda está adotando providências a fim de realizar as próximas contratações de acordo com a IN SLTI/MPOG nº 04/2010, principalmente no que tange ao Art. 17, inciso II.*

Análise da AUDIN: A definição dos critérios para aplicação de sanções facilita a tomada de providências pelo gestor do contrato. Por isso, é recomendável que tais critérios sejam estabelecidos no edital.

Causa: Falha na elaboração do edital de contratação e inobservância da IN SLTI/MPOG nº 04/2010.

Recomendação: Nos processos futuros, incluir no edital os critérios para aplicação de sanções à contratada.

Constatação 06. Falhas no planejamento da licitação, especialmente no levantamento das demandas e nos elementos do projeto básico, em desacordo com os artigos 2º e 15 da IN SLTI/MPOG nº 02/2008 e os artigos 9º a 19 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 04/2010. Há informações no processo que houve alterações no projeto durante a execução, o que denota falha no planejamento: Processo n.º 23188.000545/2010-51.

Manifestação da Unidade: *A alteração no projeto ocorreu mediante parecer da Comissão de Fiscalização de Contrato nº 06/2011, constante nas fls. 799 (em anexo), tendo em vista que o projeto inicial foi elaborado em 2006/2009 e após a*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Av. senador Filinto Muller, 953, Bairro Duque de Caxias, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400
Tel.: (65) 3616-4109 E-mail: unai@ifmt.edu.br

chegada de novos servidores e alunos foi necessária a readequação dos espaços físicos, como a construção de um novo bloco educacional.

Análise da AUDIN: O projeto inicial foi elaborado em 2006/2009, quando o campus ainda estava em fase de implantação, o efetivo funcionamento do campus com aulas se iniciou em 2010 e a licitação foi lançada em 2011. Assim, em 2011 já era conhecida a nova realidade do campus, com necessidades distintas daquelas existentes quando da elaboração do projeto inicial. Portanto, o projeto inicial deveria ter sido reavaliado antes do lançamento da licitação.

Causa: Falha no planejamento da licitação.

Recomendação: Nos processos futuros, proceder à reavaliação e readequação dos projetos básicos e termos de referências quando tiver decorrido lapso de tempo considerável entre sua elaboração e a realização da licitação ou, ainda, quando tiver ocorrido alteração da realidade ou das necessidades da licitante.

Constatação 07. Ausência de nomeação de Gestor do Contrato, Fiscal Técnico do Contrato, Fiscal Requisitante do Contrato e Fiscal Administrativo do Contrato, nos termos do que estabelece o artigo 24 da IN SLTI/MPOG nº 04/2010. Consta do processo apenas a nomeação de servidor para fiscalização do contrato (fls. 726) e, posteriormente, de mais dois servidores para comporem a comissão de fiscalização (fls. 764), sem, contudo, definir os papéis e atribuições de cada um, nos termos do que determina a supramencionada norma: Processo n.º 23188.000545/2010-51.

Manifestação da Unidade: *Quando foi realizada a nomeação da Comissão de Fiscalização, Portaria nº 01/2012, não se atentou a definição dos papéis e atribuições de cada um. Porém, o IFMT Campus Pontes e Lacerda está adotando providências a fim de que nas próximas contratações deste tipo de serviço seja realizada a nomeação de Gestor do Contrato, Fiscal Técnico do Contrato, Fiscal Requisitante do Contrato e Fiscal Administrativo do Contrato, nos termos do que estabelece o artigo 24 da IN SLTI/MPOG nº 04/2010 e serão definidos papéis e atribuições de cada um de acordo com o que determina a norma.*

Análise da AUDIN: O artigo 24 da IN SLTI/MPOG nº 04/2010 define os papéis e atribuições de cada servidor com relação ao contrato de serviços de tecnologia da informação.

Causa: Falha na contratação de serviços de tecnologia da informação e inobservância da IN SLTI/MPOG nº 04/2010.

Recomendação: Nas contratações de serviços de tecnologia da informação, observar o artigo 24 da IN SLTI/MPOG nº 04/2010 e nomear Gestor do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Av. senador Filinto Muller, 953, Bairro Duque de Caxias, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400
Tel.: (65) 3616-4109 E-mail: unai@ifmt.edu.br

Contrato, Fiscal Técnico do Contrato, Fiscal Requisitante do Contrato e Fiscal Administrativo do Contrato.

Constatação 08. Ausência de observância das normas que regem o início do gerenciamento do contrato de fornecimento de solução de tecnologia da informação, contidas no artigo 25 e seguintes da IN SLTI/MPOG nº 04/2010, especialmente no que se refere à reunião inicial com a empresa contratada e à entrega de Ordem de Serviço: Processo n.º 23188.000545/2010-51.

Manifestação da Unidade: *Tendo em vista Notificação 01 do Fiscal do Contrato (fl. 818), onde o mesmo informa que a data de formalização do início dos trabalhos ocorreu em 03 de novembro de 2011, este Campus está entrando em contato com o servidor xxxxxxx xxxxxxx xxxxxxxxxxxxxx para que o mesmo informe de que meio ocorreu esta formalização de início de trabalhos, conforme anexo.*

Análise da AUDIN: Os contratos que envolvem a entrega de solução de tecnologia da informação são, em regra, complexos e possuem normatização própria (IN SLTI/MPOG nº 04/2010), com definição de papéis, atribuições e procedimentos, que devem ser rigorosamente observados a fim de se obter uma prestação de serviços eficiente e minimizar os riscos que envolvem tal contratação.

Causa: Falha na execução do contrato e inobservância da IN SLTI/MPOG nº 04/2010.

Recomendação: Nos processos futuros, observar as normas que regem o início do gerenciamento do contrato de fornecimento de solução de tecnologia da informação, contidas no artigo 25 e seguintes da IN SLTI/MPOG nº 04/2010, especialmente no que se refere à reunião inicial com a empresa contratada e à entrega de Ordem de Serviço.

Constatação 09. Realização de Termo Aditivo nº 04/2012 com o acréscimo de valores no total de R\$ 30.455,62, nos termos da planilha de fls. 929, apesar dos pareceres desfavoráveis de fls. 936/958 (parecer técnico) e fls. 960/967 (parecer jurídico): Processo n.º 23188.000545/2010-51.

Manifestação da Unidade: *Foi realizado o termo Aditivo de valor e Supressão de valores de acordo com despacho da Direção Geral na folha 976 e parecer nº 198/12 da procuradoria, conforme anexo.*

Análise da AUDIN: Consta da conclusão do Parecer nº 198/2012 da Procuradoria Federal que: “após a juntada dos referidos documentos e a estrita observância das recomendações da Diretoria de Gestão da Tecnologia da Informação (fls.



32/48), somos de opinião favorável ao prosseguimento do feito, com relação aos pontos 1, 3 e 4, já analisados neste opinativo”. O parecer técnico de fls. 936/958, por sua vez, aponta diversas falhas na prestação dos serviços a serem corrigidas. Todavia, não foram localizados documentos que comprovem que foram juntados os documentos e observadas as recomendações da DGTI.

Causa: Inobservância dos pareceres técnicos e jurídicos.

Recomendação 1: Anexar ao processo os documentos que comprovem o atendimento às condições impostas no parecer jurídico para prosseguimento do feito e o atendimento às recomendações constantes no parecer técnico de fls. 936/958.

Recomendação 2: Nos processos futuros, anexar no processo os comprovantes de atendimento às recomendações contidas nos pareceres técnicos e jurídicos.

Constatação 10. Ausência de aplicação de penalidades quanto ao atraso na execução dos serviços. O contrato foi assinado em 14/10/2011, com prazo de execução de 90 dias e prazo de vigência de 120 dias. Todavia, o recebimento provisório ocorreu em 22/11/2012, conforme documento constante do processo 23198.001877/2012-03: Processo n.º 23188.000545/2010-51.

Manifestação da Unidade: *O Fiscal de Contrato notificou a referida empresa nas folhas 741/742, 818/819 e 847, porém a empresa sempre respondeu as notificações.*

Análise da AUDIN: A manifestação não elide a constatação. O atraso na execução de serviço foi causado por uma soma de fatores, sendo os principais a falha no planejamento da licitação e o ritmo da execução dos trabalhos da contratada. Nesse sentido, deveriam ter sido tomadas providências efetivas pelo gestor para solucionar o atraso, tanto no que se refere às falhas no planejamento quanto com relação ao ritmo dos trabalhos da contratada.

Causa: Falha na gestão do contrato em razão da não aplicação de sanções em razão do atraso na execução dos serviços.

Recomendação: Nos contratos futuros, aplicar sanções à contratada em caso de atraso sem justificativa devidamente fundamentada.

Constatação 11. Ausência de assinatura dos membros da Comissão de Fiscalização na Nota fiscal n° 178 (fls. 1.030), referente aos serviços aditivados constantes do Termo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Av. senador Filinto Muller, 953, Bairro Duque de Caxias, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400
Tel.: (65) 3616-4109 E-mail: unai@ifmt.edu.br

Aditivo nº 04/2012, em desacordo com o artigo 67 da Lei nº 8.666/93: Processo n.º 23188.000545/2010-51.

Manifestação da Unidade: *Quando foi realizada a nomeação da Comissão de Fiscalização, Portaria nº 01/2012, não se atentou a definição dos papéis e atribuições de cada um, assim se entendeu que o responsável pelo ateste na Nota Fiscal seria o Fiscal do Contrato, designado pela Portaria nº 034/2011, em anexo.*

Análise da AUDIN: A nota fiscal deve ser atestada pelo servidor que acompanhou e verificou a execução do serviço.

Causa: Falha na gestão do contrato.

Recomendação: Efetuar os pagamentos apenas após a assinatura do ateste das notas fiscais pelo fiscal.

Constatação 12. Ausência de encaminhamento à Comissão de Engenharia para esclarecimento quanto ao teor do termo de recebimento definitivo, emitido em 18/02/2013 (fls. 1.050/1.057): Processo n.º 23188.000545/2010-51.

Manifestação da Unidade: *A direção Geral do Campus na data de 27/11/2013 realizou despacho que foi encaminhado a Comissão Permanente de Fiscalização e Supervisão de Obras solicitando esclarecimentos quanto ao Termo de Recebimento Definitivo e está aguardando o retorno, conforme despacho em anexo.*

Análise da AUDIN: O termo de recebimento definitivo foi emitido em 18/02/2013, mas a solicitação de esclarecimentos quanto ao seu teor foi emitida mais de 09 meses depois. Durante esse período, o processo ficou paralisado.

Causa: Falha na gestão do contrato.

Recomendação: Comprovar o esclarecimento do teor do termo de recebimento definitivo emitido pela Comissão de Engenharia, bem como a resolução de eventuais pendências, aplicação de sanções (se for o caso) e, por fim, efetiva realização do recebimento definitivo dos serviços prestados.

Constatação 13. Construção da pista de atletismo em local diferente do previsto no projeto, o que ocasionou um acréscimo de R\$ 38.973,71 (trinta e oito mil novecentos e setenta e três reais e setenta e um centavos) conforme Termo Aditivo nº03 (fls. 46 e 47):

Processo: n.º 23198.001106/2010-46.

Manifestação da Unidade: *“O fiscal do contrato traz a justificativa do acréscimo de R\$ 38.973,71 (trinta e oito mil novecentos e setenta e três reais e setenta e*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Av. senador Filinto Muller, 953, Bairro Duque de Caxias, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400
Tel.: (65) 3616-4109 E-mail: unai@ifmt.edu.br

um centavos) conforme Termo Aditivo nº03, apresentado no memorando nº091/ENG-PL/2012, em anexo”.

Análise da AUDIN: As justificativas apresentadas pelo fiscal de obra deveriam ter sido detectadas no momento do planejamento da obra, na elaboração do projeto. Essas falhas oportunizam aditivos que alteram o valor inicial licitado e prejudica a concorrência dos licitantes, uma vez que tais acréscimos são percebidos após início da obra quando já efetivou o contrato com uma das licitantes. No memorando n. 091/ENG-PL/2012 percebe-se que o valor do acréscimo foi gerado não somente pela mudança do local da obra, mas também pelo acréscimo na quantidade de alguns serviços. O valor do aditivo ficou dentro do limite de 25% permitido por lei, porém a reincidência na falha de planejamento acarretará em apuração de responsabilidade.

Causa: Falha no planejamento e execução de obras públicas.

Recomendação: Adotar rotina de planejamento de novas construções e reformas, bem como de elaboração de projeto adequado e que demonstre a necessidade real de execução.

Constatação 14: A pista de atletismo se encontra em total estado de abandono, conforme foi observado em inspeção da obra, tornando inviável a execução do projeto “Segundo Tempo”: Processo n.º 23198.001106/2010-46.

Manifestação da Unidade: “A pista de atletismo já está sendo limpa, e de acordo com os docentes de Educação Física do Campus passará a ser utilizada para a realização de atividades físicas e competições entre os alunos deste Campus”.

Análise da AUDIN: A pista de atletismo foi construída com justificativa da necessidade de praticas esportivos com os alunos daquele campus, no entanto mesmo quando concluída não foi utilizada até o momento. As decisões de execução de obras pelo Gestor deve ter a necessidade de uso do espaço, priorizando sempre as atividades dos alunos.

Causa: Falha no planejamento e execução de obras públicas.

Recomendação: Adotar rotina de planejamento de novas construções e reformas, bem como de elaboração de projeto adequado e que demonstre a necessidade real de execução.

Constatação 15. Recebimento de projeto contratado junto à empresa xxxx sem a previsão do serviço de terraplanagem, o que acarretou na inviabilidade da execução do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Av. senador Filinto Muller, 953, Bairro Duque de Caxias, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400
Tel.: (65) 3616-4109 E-mail: unai@ifmt.edu.br

serviço de pavimentação interna do Campus Pontes e Lacerda: Processo n.º 23198.001161/2012-06.

Manifestação da Unidade: *“O Campus Pontes e Lacerda está tomando providências com relação ao recebimento do projeto através do processo n.º 23198.00415/2012-61 de contratação de empresa especializada para a elaboração dos projetos. O Fiscal do Contrato, o Sr. xxxxxxxx xxxx xxxxxxxxxxxx encaminhou Notificação a empresa xxxx solicitando esclarecimentos e estas encaminharam resposta e posteriormente encaminhou os projetos de Terraplanagem e Drenagem, porém estes tiveram erros e voltaram para ajustes e correções. Como o Campus Pontes e Lacerda tinha prazo para licitar e executar a Obra de Terraplanagem e Drenagem, uma vez que a Obra do estacionamento estaria sendo suspensa por 120 dias, o Engenheiro do IFMT realizou os projetos de terraplanagem e Drenagem que foi licitado na Tomada de Preço n.º 01/2013”.*

Análise da AUDIN: As justificativas apresentadas pelo fiscal de obra deveriam ter sido detectadas no momento do planejamento da obra, na elaboração do projeto. Essas falhas oportunizam atrasos no oferecimento dos serviços públicos à comunidade escolar.

Causa: Falha no planejamento e execução de obras públicas.

Recomendação: Adotar rotina de planejamento de novas construções e reformas, bem como de elaboração de projeto adequado e que demonstre a necessidade real de execução.

BOLSAS DE EXTENSÃO

Constatação 16. Acúmulo, pelo mesmo servidor, das funções de Coordenador de Extensão do Campus e Coordenador de Projeto de Extensão, previsto pelo Edital de Bolsas de Extensão/PROEX n.º 113 de 16/10/2012, em desacordo ao princípio da Segregação de Funções, disciplinado pela **Instrução Normativa/SFC N.º 01**, de 06 de abril de 200: Processo n. 23189.000977/2013-95.

Manifestação da unidade examinada: *“No Edital de Bolsas de Extensão/PROEX n.º113 de 16/01/2012, a avaliação aconteceu de 06 a 08 de novembro de 2012, com a divulgação dos resultados em 09 de novembro de 2012, data em que o servidor xxxxxxxx xxxxxxxx xxxxxx não ocupava a função de Coordenador de Extensão, conforme ficha de Inscrição na folha 19 (em anexo). O servidor xxxxxxxx passou a ser Coordenador de Extensão na data de 19 de março de 2013, conforme Portaria n.º461 em anexo”.*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Av. senador Filinto Muller, 953, Bairro Duque de Caxias, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400
Tel.: (65) 3616-4109 E-mail: unai@ifmt.edu.br

Análise da AUDIN: O Acúmulo dessas funções deve ser evitado devido o princípio de segregação de funções. A manifestação da unidade examinada não elide a constatação, uma vez que não demonstrou a descompatibilização de uma das funções pelo servidor.

Causas: Fragilidade no controle de concessão de bolsas.

Recomendação 1: Notificar o servidor para optar por uma das funções que exerce, sendo exonerado da outra função.

Recomendação 2: Adotar rotina de trabalho no controle de concessão de bolsas de extensão.

SPIUNET

Constatação 17. Ausência de registro no SPIUNET dos imóveis do Campus Pontes e Lacerda.

Manifestação da unidade examinada: *“O Registro do Imóvel no SPIUNET não ocorreu tendo em vista que a regularização do Imóvel está sendo providenciada através da Procuradoria do Estado do Mato Grosso conforme Processo nº215747/2012, com manifestação para que à Secretaria do Estado de Cidades realize a avaliação do imóvel e ao mesmo tempo seja encaminhado à Secretaria do Estado de Administração para manifestação e posterior retorno à Sub-Procuradoria Geral do Estado, com vistas à elaboração da minuta do Projeto de Lei autorizando a alienação do bem público. Logo, após a regularização do imóvel em nome do IFMT – Campus Pontes e Lacerda realizaremos o lançamento no SPIUNET”.*

Análise da AUDIN: O Registro do imóvel no SPIUNET deve ser providenciado logo após o ato de doação para garantir o controle do patrimônio público. A constatação será mantida até o efetivo registro.

Causas: Fragilidade na gestão de imóveis do IFMT.

Recomendação: Efetuar registro do imóvel no SPIUNET do imóvel funcional do campus, recebido em doação pelo Estado de Mato Grosso.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS

Constatação 18. Ausência de publicação dos atos de concessão de diárias no boletim interno do IFMT, em desacordo ao art. 6º do decreto 5.992/2006.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Av. senador Filinto Muller, 953, Bairro Duque de Caxias, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400
Tel.: (65) 3616-4109 E-mail: unai@ifmt.edu.br

Manifestação da unidade examinada: “A *Direção Geral* encaminhou memorando nº005/2014 para a *Coordenação de Gestão de Pessoas*, solicitando esclarecimentos quanto a ausência de publicação dos atos de concessão de diárias no Boletim Interno do IFMT – Campus Pontes e Lacerda (em anexo). A *coordenação de Gestão de Pessoas* informou que não recebeu as informações necessárias para a confecção do Boletim Interno, porém se comprometeu que providenciará a confecção do Boletim Interno do ano de 2013. Este Campus se compromete a publicar o Boletim Interno mensalmente a partir de 2014”.

Análise da AUDIN: A publicação dos atos administrativos é uma obrigação do Gestor público, visando a transparência no serviço público. A constatação será mantida até a efetiva publicação.

Causas: Fragilidade na publicação de atos administrativos do Gestor.

Recomendação 1: Efetuar a publicação dos atos de concessão de diárias no boletim interno do IFMT.

Recomendação 2: Adotar rotina de trabalho na publicação de atos administrativos no boletim interno do IFMT.

RECURSOS EXIGÍVEIS – RESTOS A PAGAR

Constatação 19: Do total de recursos orçamentários inscritos em Restos a Pagar pelo *campus*, no período sob análise, ainda não foram executados o total de R\$ 1.927.542,23 (um milhão, novecentos e vinte e sete mil, quinhentos e quarenta e dois reais e vinte e três centavos), correspondendo à 37,05% do total inscrito. Cabe ressaltar que a orientação legal é que os restos a pagar inscritos devem ser executados até o término do exercício seguinte, portanto a unidade deverá envidar esforços para executar o saldo até o encerramento do exercício evitando reinscrições para o exercício seguinte bem como para diminuir o estoque de Restos a Pagar existente. Orienta-se ainda, dado o período de encerramento de exercício ter se efetuado, que a unidade envide todos os esforços necessários que os saldos reinscritos de exercícios anteriores à 2013 deverão ser executados até o mês de Junho/2014.

Inscritos	Saldo Insc.	Vlr Liquidado	Vlr Pago	Saldo Atual	% Exec
Rp Processados	156.262,34	0,00	151.586,99	4.675,35	97,01



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Av. senador Filinto Muller, 953, Bairro Duque de Caxias, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400
Tel.: (65) 3616-4109 E-mail: unai@ifmt.edu.br

Rp Não Processados	5.046.857,65	0,00	3.123.990,77	1.922.866,88	61,90
TOTAL	5.203.119,99	0,00	3.275.577,76	1.927.542,23	62,95

Fonte: SIAFI/2013

Análise da AUDIN: A orientação legal é que os restos à pagar inscritos devem ser executados até o término do exercício seguinte, portanto a unidade deverá envidar esforços para executar o saldo até o encerramento do exercício evitando reinscrições para o exercício seguinte bem como para diminuir o estoque de Restos à Pagar existente. É prudente a execução/regularização até o dia 31 de dezembro do exercício seguinte, uma vez que decorridos 12 meses da emissão, do empenho, os fornecedores podem alegar defasagem de preço para a entrega, além de demonstrar falha no controle da entrega dos produtos/bens adquiridos pela Administração.

Causa: baixa efetividade na execução de RP.

Recomendação: 1 - Embora a unidade apresente a execução de 62,95% do total de RP inscritos, deverá atentar para o prazo de sua execução para que se minimize a reinscrição de valores para o exercício seguinte, assim sendo, deverá envidar esforços para executar o saldo até o encerramento do exercício, conforme estabelecido no Art. 68 do Decreto 93.872/86.

ACOMPANHAMENTO DO ORÇAMENTO DA INSTITUIÇÃO

Constatação 20: Do total de recursos orçamentários descentralizados para a unidade no exercício de 2013, foram executados 70,76%. Cujo saldo à executar até o encerramento do exercício é de 29,24%.

Valor Descentralizado	Valor Empenhado	Saldo	%
3.414.896,15	2.701.303,36	713.592,79	Exec. 70,76

Fonte: SIAFI/2013

Análise da AUDIN: Os recursos orçamentários devem ser acompanhados pelo Gestor para uma otimização desses recursos.

Causa: não efetividade na execução orçamentária, dado o prazo para encerramento do exercício.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Av. senador Filinto Muller, 953, Bairro Duque de Caxias, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400
Tel.: (65) 3616-4109 E-mail: unai@ifmt.edu.br

Recomendação: 1 - Atentar para o prazo de execução orçamentária e financeira para que não haja acúmulo de recursos para execução no final do exercício.

Recomendação: 2 - Promover a capacitação de servidores para efetivo desempenho de suas atividades.

ACOMPANHAMENTO DA CONFORMIDADE DE GESTÃO/DIÁRIA

Constatação 21: Nos exercícios de 2012 e 2013, não foram realizados os registros de Conformidade de gestão/diária para alguns dias e foram registradas restrições para alguns períodos, conforme demonstrativo abaixo:

CONFORMIDADE DIÁRIA - 2012

Competência - 2012	Dia não Realizado	Dia c/ Restrição
1	10,11,13,16, 17 a 20, 23,24,27,30,31	-
2	1 a 28	-
3	1 a 31	-
4	1 a 30	-
5	1 a 31	-
6	1 a 30	-
7	1 a 31	-
8	1 a 31	-
9	3, 4, 6, 10, 11, 12, 13, 16	-
10	-	-
11	14, 19, 23 e 26	-
12	5 e 11	-

Fonte: SIAFI/2012

CONFORMIDADE DIÁRIA - 2013

Competência - 2013	Dia não Realizado	Dia c/ Restrição
1	4,8,9,10,11,14,16,17,18 e 24	-
2	8,14,15 e 19	-



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Av. senador Filinto Muller. 953, Bairro Duque de Caxias, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400
Tel.: (65) 3616-4109 E-mail: unai@ifmt.edu.br

3	-	-
4	4 e 11	-
5	15 e 16	-
6	26 e 27	-
7	16,17 e 18	-
8	2, 5, 28 e 29	-
9	18,19,20,23 e 24	-
10	11, 23 e 31	-
11	4,5,6,7,18,20,24 e 27	-

Fonte: SIAFI/2013

Análise da AUDIN: A para a realização da conformidade de gestão/diária, a Macro Função SIAFI 020314 - CONFORMIDADE DE REGISTRO DE GESTÃO, que diz: “3.3 - *O registro da Conformidade dos Registros de Gestão é de responsabilidade de servidor formalmente designado pelo titular da Unidade Gestora Executora, o qual constará no Rol de Responsáveis, juntamente com o respectivo substituto, não podendo ter função de emitir documentos.* 3.4 - *Será admitida exceção ao registro da conformidade dos registros de gestão quando a Unidade Gestora Executora se encontre, justificadamente, impossibilitada de designar servidores distintos para exercer funções, sendo que, neste caso, a conformidade será registrada pelo próprio Ordenador de Despesa.*”

Causa: Ausência de Registro da Conformidade de Gestão/Diária.

Recomendação: Designar servidor e respectivo substituto para realização efetiva da conformidade de gestão/diária e quando da ausência do titular que esta seja executada pelo substituto ou na impossibilidade de designação de servidor, que esta seja realizada pelo ordenador de despesas, conforme legislação vigente.

INVENTÁRIOS DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO

Constatação 22. Inventário de Patrimônio - RMB

a) De acordo com consulta no sistema SIAFI e das informações encaminhadas pelo campus através do RMB, verifica-se que o saldo constante nas contas 1.4.2.1.2.08.00, 12, 34 e 42, demonstrados na planilha do RMB, diverge dos saldos contábeis existentes para as respectivas contas, significando que as aquisições no exercício de 2013 para essas contas, não foram incluídas na planilha de depreciação. A unidade deve efetuar os



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Av. senador Filinto Muller, 953, Bairro Duque de Caxias, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400
Tel.: (65) 3616-4109 E-mail: unai@ifmt.edu.br

registros patrimoniais e ajustes necessários no RMB mensalmente, obedecendo o regime de competência para as despesas, conforme normas de contabilidade aplicadas ao setor público vigentes de forma a demonstrar sua efetiva situação patrimonial.

b) Em consulta ao sistema SIAFI, verificou-se que até o período sob análise, foram efetuados os registros de Depreciação dos bens para o exercício de 2013, cujos saldo contábil e da planilha apresenta são iguais, entretanto, conforme explicitado no item **a)**, este é inconsistente dada a divergências dos saldos das contas ali citadas; assim, a unidade deverá promover a imediata atualização dos registros de depreciação do patrimônio, para que seja refletida a sua real situação patrimonial, conforme determina a Lei 4.320/64, na Instrução Normativa N° 05, de 06 de novembro de 1996 D.O.U. de 7.11.96, e na NBC TSP 16.1.

Análise da AUDIN: A unidade deverá promover a atualização dos registros de depreciação do patrimônio, para que seja refletida a sua real situação patrimonial, conforme determina a Lei 4.320/64, na Instrução Normativa N° 05, de 06 de novembro de 1996 D.O.U. de 7.11.96, e na NBC TSP 16.1.

Causa: Fragilidade nos controles internos referentes ao cadastro, atualização e controle dos bens patrimoniais da unidade.

Recomendação 1: Adotar medidas imediatas, suficientes e necessárias elaborando controles internos de rotinas e procedimentos para registro dos bens patrimoniais da unidade para efetivo controle em conformidade com a legislação vigente;

Recomendação 2: Promover a capacitação de servidores para efetivo desempenho de suas atividades;

Constatação 23. Inventário de Almojarifado - RMA

a) De acordo com consulta no sistema SIAFI, verificou-se registro dos saldos de Almojarifado exclusivamente na conta: 1.1.3.18.01.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Av. senador Filinto Muller, 953, Bairro Duque de Caxias, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400
Tel.: (65) 3616-4109 E-mail: unai@ifmt.edu.br

Análise da AUDIN: Os registros deverão ser efetuados de acordo com a sua natureza nas contas: 1.1.3.18.01 à 1.1.3.18.12 de acordo com os produtos e materiais adquiridos que deverão ser classificados nas contas respectivas.

Causa: Fragilidade nos controles internos referentes ao recebimento, cadastro e registro de materiais e bens destinado ao almoxarifado.

Recomendação 1: Adotar medidas imediatas, suficientes e necessárias, elaborando controles internos de rotinas e procedimentos bem como, para registro dos bens e materiais destinados ao almoxarifado da unidade para efetivo controle em conformidade com a legislação vigente;

Recomendação 2: Adotar rotina pelo responsável do setor de almoxarifado para a ateste efetivo das NF's de acordo com as classificações constantes das Notas de Empenho que as originaram e de análise prévia, pela contabilidade, das NF's dos produtos adquiridos de forma a efetuar o registro na conta contábil correta.

Recomendação 3: Promover a capacitação de servidores para efetivo desempenho de suas atividades.

EXTRAPOLAÇÃO DE LIMITE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Constatação 24. Extrapolação do limite de Dispensa de Licitação

a) O *campus* efetuou aquisições através de Dispensa de Licitação, no período (janeiro à Novembro/2013), sob análise, no total de R\$ 32.152,07 (trinta e dois mil, cento e cinquenta e dois reais e sete centavos), conforme registro nas Naturezas de Despesa 3.3.3.90.30, 36, 37 e 3.3.3.90.39, para aquisição de diversos materiais, bens e serviços, **não se verificando extrapolação** o limite de dispensa estabelecido pela Lei 8.666/93.

b) O *campus* efetuou aquisições através de Dispensa de Licitação, no período (janeiro à Dezembro/2012), sob análise, no total de R\$ 38.509,57 (trinta e oito mil, quinhentos e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Av. senador Filinto Muller, 953, Bairro Duque de Caxias, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400
Tel.: (65) 3616-4109 E-mail: unai@ifmt.edu.br

nove reais e cinquenta e sete centavos), conforme registro nas Naturezas de Despesa 3.3.3.90.30, 39 e 3.4.4.90.39, para aquisição de diversos materiais, bens e serviços, **verificando-se extrapolação o limite** de dispensa estabelecido pela Lei 8.666/93, para a ND: 3.3.3.90.39.16 - Manutenção e Conserv. de Bens Imóveis, no valor de R\$ 10.043,45 (dez mil e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos), e para a ND: 3.3.3.90.39.58 – Serviços de Telecomunicações, no valor de R\$ 13.492,89 (Treze mil, quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e nove centavos), conforme tabela abaixo, evidenciando ausência de planejamento para as aquisições do *campus*.

NE	ND	Sub-item	Fundamentação	Vlr - R\$
800033	333.90.39	16	Inciso II, artigo 24, da Lei 8.666/93 .	10.043,45
800024	333.90.39	58	Inciso II, artigo 24, da Lei 8.666/93	13.492,89
				23.536,34

Fonte: SIAFI/2012

Análise da AUDIN: A dispensa de licitação é uma exceção de prerrogativa do Gestor, no entanto a Administração deve melhorar o controle interno na área de aquisições de bens e serviços, buscando planejar as aquisições por meio das modalidades de licitações permitidas pela Lei 8.666/93, reduzindo ao máximo o uso da dispensa.

Causa: Fragilidade no planejamento das necessidades das contratações de materiais, bens e serviços pela unidade.

Recomendação: Obedecer ao estabelecido na Lei 8.666/93 quanto à utilização da **exceção** para aquisição de bens e serviços através de Dispensa de Licitação, **abstendo-se** de usá-la para aquisição de materiais, bens e serviços plenamente previsíveis e possível de contratação por modalidade adequada, sob pena de extrapolação do limite permitido, caracterizando fracionamento de despesa, vedada pela legislação vigente.

ARRECADAÇÃO DE RECEITAS PRÓPRIAS

Constatação 25. Arrecadação de Receitas Próprias superior ao previsto:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Av. senador Filinto Muller, 953, Bairro Duque de Caxias, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400
Tel.: (65) 3616-4109 E-mail: unai@ifmt.edu.br

a) De acordo com a LOA aprovada, o valor estimado de receitas próprias o *campus* para o orçamento 2013 é de R\$ 5.101,00 (cinco mil, cento e um reais), de acordo com a análise feita no sistema SIAFI pela transação CONRA (Consulta Registro de Arrecadação), verificou-se que **até 30/11/13** a unidade arrecadou o total de R\$ 12.077,96 (doze mil e setenta e sete reais e noventa e seis centavos) de receitas próprias, significando superavit de 136,78% sobre o valor previsto.

Análise da AUDIN: De acordo com regras de elaboração de proposta orçamentária, as despesas e receitas devem ser prevista com o máximo de precisão possível. No caso das receitas, há períodos de reestimativas de receitas próprias (s.m.j. em 2 momentos) para adicionar ao orçamento do ano, que devem ser devidamente justificadas e demonstradas. Assim, a estimativa baixa, significa erro de planejamento e gera excesso de arrecadação que nem sempre é repassado ao órgão no exercício seguinte. Essa constatação afeta os órgãos centrais na medida em que estes estimam as receitas do tesouro, subsidiados pelas informações encaminhadas pelos órgãos quando da elaboração da proposta orçamentária de cada exercício.

Causa: Fragilidade na elaboração do orçamento de receitas próprias da unidade.

Recomendação 1: Adotar critérios mais efetivos para a elaboração da estimativa de receitas próprias de forma a ser efetiva na previsão orçamentária como, por exemplo, análise do histórico de arrecadação.

Recomendação 2: Promover a reestimativa de receitas próprias para inserção no seu orçamento.

ROL DE RESPONSÁVEIS/SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES

Constatação 26. Inconsistências no Cadastro do Rol de Responsáveis desatualizados/Segregação de Funções: Em consulta ao SIAFI/2013, transação “CONAGENTE” verifica-se a falta de atualização do cadastro no Rol de Responsáveis estando o mesmo desatualizado para as Nat. Resp. 001, 321, 912 e 914, constante do cadastro.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Av. senador Filinto Muller, 953, Bairro Duque de Caxias, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400
Tel.: (65) 3616-4109 E-mail: unai@ifmt.edu.br

Análise da AUDIN: Pela não atualização do cadastro de Rol de Responsáveis pode-se inferir que o princípio da Segregação de Funções principalmente na execução orçamentária e financeira, não está sendo obedecido, conforme definido pela IN/SFC N o 01, de 06/04/01 c/c Decreto n° 93.872 de 23/12/86 e Macro Função/SIAFI 010400.

Causa: Fragilidade nos procedimentos de controle do Rol de Responsáveis pela unidade.

Recomendação 1: Promover a atualização do cadastro do Rol de Responsáveis no sistema SIAFI, obedecendo ao estabelecido pela IN TCU n° 57/2008; IN STN N° 06/2007; Acórdão TCU n° 2854/2008 - Plenário; IN SFC n° 01/2001 e NE CGU n° 03/2008 e edições posteriores;

Recomendação 2: Designar servidores para desempenhar as atividades, principalmente de execução orçamentária e financeira de forma a atender ao princípio da segregação de funções, conforme determina a IN/SFC N° 01, de 06/04/01 c/c Decreto n° 93.872, de 23/12/86 e Macro Função/SIAFI 010400.

Recomendação 3: Designar substitutos para todas as Naturezas de Responsabilidade dos titulares de cargos de confiança da Reitoria, promovendo o seu cadastro no sistema SIAFI, em conformidade com a legislação vigente;

III – Conclusão

Solicitamos adotar providências necessárias, para saneamento de todas as inconsistências relatadas nos processos em andamento e nos processos futuros, e não apenas nos processos analisados.

Cuiabá, 22 de janeiro de 2014.

EDSON JERÔNIMO NOBRE
Auditor Chefe
Portaria n° 921/2013

JANDILSON VITOR SILVA
Auditor
Portaria n° 49 de 26.01.2009



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Av. senador Filinto Muller, 953, Bairro Duque de Caxias, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400
Tel.: (65) 3616-4109 E-mail: unai@ifmt.edu.br

RENATA BUENO CONTRERA

Auditora

Portaria nº 320, de 17/12/2009

MARCIO MENEZES ROZA

Auditor

Portaria nº 268, de 06/04/2010

MARCUS VINICIUS TAQUES ARRUDA

Auditor

Portaria n.º 128, de 11/02/2011

DEUZIMAR LIRA DE MATOS

Assistente em Administração



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Av. senador Filinto Muller. 953, Bairro Duque de Caxias, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400
Tel.: (65) 3616-4109 E-mail: unai@ifmt.edu.br

ANEXO – I

Anexo da Nota de Auditoria Nº 56/2013 AÇÃO 20RL - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL (PTRES 62718)

Empenho	Mod	Favorecido	Nome Favorecido	Número Processo	Observação	Valor Liquidado	Valor	Oportunidade e Conveniência da motivação da licitação	Fundamentação da Disp/ Inexig
800101	12	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	XXXXXXXXXX XXXXXXXX XXXX - ME	32188002593201245	31-07-2013	CUSTEAR AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E PEDAGÓGICAS DO CAMPUS PONTES E LACERDA-IFMT PROC ORIGEM: 2012PR00030	R\$1.351,32	Pregão Adequada	NSA
800047	6	xxx.xxx.xxx-xx	XXXXXX XXXXXXXX XX XXXXXX	23198000933201365	22-04-2013	POSSIBILITAR CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EMERGENCIAL DE REPAROS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS NO IFMT CAMPUS PONTES E LACERDA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS. PROC ORIGEM: 06000052013	R\$ 450,00	Adequada	Art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93
800003	6	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXX X XXXXXXXX XXXX - ME	23198000051201308	17-01-2013	CUSTEAR DESPESAS COM SERVIÇOS DE DECORAÇÃO PARA FORMATURAS E SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO	R\$4.325,00	Adequada	Art. 24, inciso II da Lei n.º 8.666/93



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Av. senador Filinto Muller. 953, Bairro Duque de Caxias, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400
Tel.: (65) 3616-4109 E-mail: unai@ifmt.edu.br

						PARA EVENTOS DO IFMT CAMPUS PONTES E LACERDA NO ANO DE 2013. PROC ORIGEM: 2013DI00002			
800011	12	xx.xxx.xxx/xxxx- xx	xxxxxxxx XXXXXXXXXXXX X XXXXXXXXXX XXXXX - ME	23198000370	06-02-2013	CUSTEAR SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO CAMPUS PONTES E LACERDA REF. MES DE JANEIRO DE 2013. PROC ORIGEM: 05000192012	R\$ 152.485,02	Pregão Adequada	NSA

AÇÃO 2994 - ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL (PTRES 62719)

Empenho	M	Favorecido	Nome Favorecido	Número Processo	Data Emissão	Observação	Valor Liquidado	Valor à Liquidar	Valor Pago
000072	8	xxx.xxx.xxx- xx	xxxxxxxx xxxxxxxx xx xxxxxxx	23198.001734/2013-74	15-07-2013	PAGAMENTO DE BOLSA NA FUNÇÃO DE APOIO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO PRONATEC PARA EBERTON LIMEIRA DE FREITAS.	R\$ 1.188,00	R\$ 972,00	R\$ 1.188,00
000075 000078 000084	8	xxx.xxx.xxx- xx	xxxxxxxx xxxxxxxx xxxxxxx	23198.001771/2013-82	16-07-2013	CUSTEAR DESPESA COM O PAGAMENTO DE BOLSA DA COORDENADORA ADJUNTA DO PRONATEC NO CAMPUS PONTES E LACERDA REFERENTE AO MÊS DE JUNHO/2013.	R\$ 9.460,00	R\$ 9.460,00	R\$ 9.460,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Av. senador Filinto Muller, 953, Bairro Duque de Caxias, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400
Tel.: (65) 3616-4109 E-mail: unai@ifmt.edu.br

AÇÃO 4572 - CAPACITAÇÃO

Empenho	Mod	Favorecido	Nome Favorecido	Número Processo	Observação	Valor Liquidado	Valor	Oportunidade e Conveniência da motivação da licitação	Fundamentação da Disp/ Inexig
800115	7	xx.xxx.xxx/x xxx-xx	xx.xxx.xxx/xxxx- xx	23198001810201341	12-08-2013	CUSTEAR PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA SERVIDORES LUCIMAR M.,MIGUEL V. E WELLINGTON F. NO CURSO DE	R\$ 5.805,00	Adequada	Art. 25, Inciso 02, Lei 8.666

AÇÃO 20RL – EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Empenho	M	Favorecido	Nome Favorecido	Número Processo	Data Emissão	Observação	Valor Liquidado	Oportunidade e Conveniência da motivação da licitação	Fundamentação da Disp/ Inexig
800141	12	06224272000151	x. x. xxxxxxxx xx xxxxxxxxxxxx x xxxxxxxx xxxx - ME	23192000789201236	07-11- 2012	CUSTEAR AQUISIÇÃO DE COPOS DESCARTAVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO IFMT CAMPUS PONTES E LACERDA PROC ORIGEM: 2012PR00007	R\$ 9.370,00	Pregão	NSA
800178	12	14496636000180	xxx xx xxxxxxxx xxxx ME	23194001109201281	23-11- 2012	CUSTEAR DESPESAS COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO DO IFMT -CAMPUS PONTES E LACERDA. PROC ORIGEM: 05000092012	R\$ 17.747,56	Obs: Empenho cancelado em atendimento ao Despacho n.º 18/2013 da Procuradoria Federal Junto ao IFMT.	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Av. senador Filinto Muller. 953, Bairro Duque de Caxias, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400
Tel.: (65) 3616-4109 E-mail: unai@ifmt.edu.br

Anexo à Nota de Auditoria n. 58/2013

2013 - AÇÃO 20RL - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL (PTRES 62718)

VALOR LIQUIDADADO: **R\$ 436.868,09**

Empenho	M	Favorecido	Nome Favorecido	Número Processo	Data Emissão	Observação	Valor Liquidado	Oportunidade e Conveniência da motivação da licitação	Fundamentação da Disp/ Inexig
800048	12	04951114000178	xxxxxx x xxxxxxxxxxxx xxxxxx xxxx - EPP	23198000387201010	30-04-2013	Pagamento de serviços prestados pela empresa Duarte e Castrilon Duarte Ltda. pela prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículo deste IFMT – Campus Pontes e Lacerda. Proc. Origem: 2011PR00029.	R\$ 2.269,28	Ok	Não se aplica
800156	3	08954940000121	Xxxxxx xxxxxxxxxxxx x xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx xxxx- EPP	23188.000545/2010	22-11-2012	EMPENHO REALIZADO DE ACORDO COM TERMO ADITIVO 4/2012 FIRMA ENTRE O IFMT E A EMPRESA TECMAX ENG. QUE TEM POR OBJETO ADITIVAR VALORES NO CONTRATO N.06/2011 REF. EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REDE ESTRUTURADA E LÓGICA DE TELEFONIA DO CAMPUS.	R\$ 30.455,62	Ok	Não se aplica



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Av. senador Filinto Muller. 953, Bairro Duque de Caxias, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400
Tel.: (65) 3616-4109 E-mail: unai@ifmt.edu.br

Anexo da Nota de Auditoria n. 60/2013

2013 - AÇÃO 20RL - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL (PTRES 62718)

VALOR LIQUIDADADO: R\$ 436.868,09

Empenho	M	Favorecido	Nome Favorecido	Número Processo	Data Emissão	Observação	Valor Liquidado	Oportunidade e Conveniência da motivação da licitação	Fundamentação da Disp/ Inexig
000052	8	xxx.xxx.xxx-xx	xxxxx xxxxx xxxxxxxxxxxx	23198.000977/2013-95	30-04-2013	CUSTEAR PAGAMENTO DE BOLSAS/PESQUISADOR AO COORDENADOR DO PROJETO DE EXTENSÃO DENOMINADO "O PODER DA PALAVRA" CONFORME EDITAL DE SELEÇÃO N. 113/2012.	R\$ 1.200,00	ok	N/A
800008	9	xxx.xxx.xxx-xx	xxxxxx xxxxx xxxxx xx xxxxx	23198.000070/2013-26	17-01-2013	CUSTEAR DESPESAS COM SUPRIMENTO DE FUNDOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA IMPLANTAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO LABORATORIO DE FISICA DO IFMT CAMPUS PONTES E LACERDA. PROC ORIGEM:	R\$ 1.195,54	ok	N/A

AÇÃO 2994 - ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL (PTRES 62719)

VALOR LIQUIDADADO: R\$ 82.361,19

Empenho	M	Favorecido	Nome Favorecido	Número Processo	Data Emissão	Observação	Valor Liquidado	Valor à Liquidar	Valor Pago
000068	8	xxx.xxx.xxx-xx	xxxxx xxxxxxxx xxxxxxxx xx xxxxx	23198.001780/2012-92	12-07-2013	CUSTEAR PAGAMENTO DE BOLSA PARA PROJETO DE PESQUISA	R\$ 700,00	R\$ 800,00	R\$ 700,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Av. senador Filinto Muller. 953, Bairro Duque de Caxias, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400
Tel.: (65) 3616-4109 E-mail: unai@ifmt.edu.br

						INTERCAMBIO CULTURAL BRASIL-BOLIVIA COORDENADO PELOS PROFS. EDSON GOMES E MARTA ETERNA.			
000057	8	xxx.xxx.xxx-xx	xxxx xxxxxxxx xxxxxxx xxxxxxxx	23198.000924/2013 -74	27-05- 2013	CUSTEAR PAGAMENTO DE BOLSAS DO PROGRAMA PROIC/IFMT REFERENTE PROJETO DE PESQUISA ANALISE HISTÓRICA E AMBIENTAL SOBRE OS USOS DOS CORREGOS URBANOS DE PONTES E LACERDA.	R\$ 750,00	R\$ 1.000,00	R\$ 500,00
000074	8	xxx.xxx.xxx-xx	INST.FED.MATO GROSSO/CAMPUS PONTES LACERDA/IF DO MATO GROSSO		16-07- 2013	CUSTEAR AJUDA DE CUSTO AOS DISCENTES QUE PARTICIPARÃO DA X ESCOLA DE FÍSICA- UFMT NA CIDADE DE CUIABÁ-MT, NOS DIAS 20 A 26 DE OUTUBRO DE 2013.	R\$ -	R\$ 10.367,50	R\$ -

2012 - AÇÃO 20RL – EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
VALOR LIQUIDADO: R\$ 1.398.209,48



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Av. senador Filinto Muller. 953, Bairro Duque de Caxias, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400
Tel.: (65) 3616-4109 E-mail: unai@ifmt.edu.br

Empenho	M	Favorecido	Nome Favorecido	Número Processo	Data Emissão	Observação	Valor Liquidado	Oportunidade e Conveniência da motivação da licitação	Fundamentação da Disp/ Inexig
800109	9	xxx.xxx.xxx-xx	xxxxxx xxxxxxxx xxxxx	23198.001399/ 2012-23	10-10- 2012	CUSTEAR AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DIVERSOS, DE EXPEDIENTE, ELETRICO, HIDRAULICO E ITENS DE PEQUENO VULTO NECESSARIO AOS TRABALHOS DO IFMT CAMPUS PONTES E LACERDA. PROC ORIGEM:	R\$ 1.500,00	Ok	N/A
000133	8	xxx.xxx.xxx-xx	COORD.GERAL DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAB./INSS		23-11- 2012	CUSTEAR DESPESAS COM PAGAMNETO DE SERVIÇO DE PESSOA FISICA NA ORIENTAÇÃO PR FISSIONAL E TREINAMENTO NO PROJETO DE PESQUISA MAPEANDO A COR DO IFMT PROFES RA MARIA LUCIA RODRIQUES MULLER.	R\$ 3.120,00	Ok	Art. 25 da lei 8.666/93
000135	8	xxx.xxx.xxx-xx	COORD.GERAL DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAB./INSS		23-11- 2012	CUSTEAR DESPESAS COM PAGAMNETO DE SERVIÇO DE PESSOA FISICA NA ORIENTAÇÃO PR FISSIONAL E TREINAMENTO NO	R\$ 3.120,00	Ok	Art. 25 da lei 8.666/93



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Av. senador Filinto Muller. 953, Bairro Duque de Caxias, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400
Tel.: (65) 3616-4109 E-mail: unai@ifmt.edu.br

						PROJETO DE PESQUISA MAPEANDO A COR DO IFMT PROFES RA MOEMA DE POLI TEIXEIRA.			
800171	3	xx.xxx.xxx/xxxx -xx	x-xxx xxxxxxxxxxxx x xxxxxxxx xxxx	231980011612 01206 (Incluindo todos aditivos, pagamentos e outros processos referentes a pavimentação interna)	23-11-2012	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO INTERNA DO IFMT-CAMPUS PONTES E LACERDA, SENDO COMPOSTA DE PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO INTERNO, PAVIMENTAÇÃO DO ESTACIONAMENTO DESTINO A VEICULOS, MOTOS E BICICLETAS, SPDA...	R\$ 598.532,4 3	ok	N/A
800173	3	xx.xxx.xxx/xxxx -xx	x-xxx xxxxxxxxxxxx x xxxxxxxx xxxx	23198.001106/ 2010 (Incluindo todos os aditivos, medições e outros processos referente ao contrato n. 11/2011)	23-11-2012	CUSTEAR DESPESAS COM O ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 11/2011 REFERENTE A CONSTURÇÃO DE ARQUIBANCADAS, PISTA DE ATLETISMO COM ILUMINAÇÃO E VESTIÁRIO DO IFMT - CAMPUS PONTES E LACERDA REFERENTE AO PROJETO 2º TEMPO. PROC ORIGEM: 2011TP00	R\$ 54.521,18	ok	N/A



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
 Av. senador Filinto Muller. 953, Bairro Duque de Caxias, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400
 Tel.: (65) 3616-4109 E-mail: unai@ifmt.edu.br

AÇÃO 2994 – ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
VALOR LIQUIDADO: R\$ 123.525,20

Empenho	M	Favorecido	Nome Favorecido	Número Processo	Data Emissão	Observação	Valor Liquidado	Oportunidade e Conveniência da motivação	Fundamentação da Disp/ Inexig
000051	8	xxx.xxx.xxx-xx	INST.FED.MATO GROSSO/CAMPUS PONTES LACERDA/IF DO MATO GROSSO	23198.001564/2012-47	01-11-2012	CUSTEAR AJUDA DE CUSTO AOS ALUNOS EM VIAGEM TÉCNICA PARA ESTUDOS DE GEOGRAFIA REGIONAL NO BIOMA PANTANEIRO NO PERÍODO DE 07 A 09 DE DEZEMBRO DE 2012.	R\$ 5.362,50	ok	N/A
000061	8	xxx.xxx.xxx-xx	INST.FED.MATO GROSSO/CAMPUS PONTES LACERDA/IF DO MATO GROSSO		22-11-2012	CUSTEAR DEPENDÊNCIAS COM PAGAMENTO DE AJUDA DE CUSTO PARA OS DOCENTES NO EVENTO III ERI - MT-2012 ESCOLA REGIONAL DE INFORMÁTICA NA CIDADE DE RONDONÓPOLIS NOS DIAS 26,27 E 28/11/2012.	R\$ 4.455,00	ok	N/A

ANEXO I-A (Diárias e Passagens sem Prestação de Contas)

PERÍODO DE 01/01/2013 À 21/11/2013

Proposto	Número Solicitação	Tipo de Viagem	Trecho				Período		Valor das Diárias	Valor das Passagens e Taxas	Valor Total
			Origem	UF	Destino	UF	Início	Término			
xxxxxx xxxxxx xx xxxxxxxxxx	002265/13	Nacional - A Serviço	Pontes e Lacerda	MT	Chapada dos Guimarães	MT	01/11/2013	03/11/2013	442,50	0,00	442,50
			Chapada	MT	Pontes e Lacerda	MT	03/11/2013	03/11/2013	0,00	0,00	0,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Av. senador Filinto Muller. 953, Bairro Duque de Caxias, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400
Tel.: (65) 3616-4109 E-mail: unai@ifmt.edu.br

			dos Guimarães		Lacerda							
Total										425,55	0,00	425,55
xxxxxx xxxxx xxxxxx xxxxxxxx	002556/13	Nacional - Encontro/Seminário	Pontes e Lacerda	MT	Jaciara	MT	13/11/2013	15/11/2013	442,50	0,00	442,50	
			Jaciara	MT	Pontes e Lacerda	MT	15/11/2013	15/11/2013	0,00	0,00	0,00	
Total										408,59	0,00	408,59
xxxxxxxx xxxx xxxxxxxxxxxx	002898/13	Nacional - A Serviço	Cuiabá	MT	Pontes e Lacerda	MT	18/11/2013	19/11/2013	265,50	0,00	265,50	
			Pontes e Lacerda	MT	Cuiabá	MT	19/11/2013	19/11/2013	0,00	0,00	0,00	
Total										231,59	0,00	231,59
xxxx xxxxxxxx xx xxxxxxxxxxxx xxxxx	002359/13	Nacional - A Serviço	Pontes e Lacerda	MT	Foz do Iguaçu	PR	24/11/2013	29/11/2013	973,50	0,00	973,50	
			Foz do Iguaçu	PR	Pontes e Lacerda	MT	29/11/2013	29/11/2013	0,00	0,00	0,00	
Total										888,73	0,00	888,73
xxxxxxxx xxxxxxxx xx xxxxxxx	002888/13	Nacional - A Serviço	Pontes e Lacerda	MT	Foz do Iguaçu	PR	24/11/2013	29/11/2013	973,50	0,00	973,50	
			Foz do Iguaçu	PR	Pontes e Lacerda	MT	29/11/2013	29/11/2013	0,00	0,00	0,00	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Av. senador Filinto Muller. 953, Bairro Duque de Caxias, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400
Tel.: (65) 3616-4109 E-mail: unai@ifmt.edu.br

										Total	888,73	0,00	888,73
XXXXX XXXXXXXX XXXXXXXXXX	002896/13	Nacional - Encontro/Seminário	Pontes e Lacerda	MT	Cuiabá	MT	27/11/2013	29/11/2013	501,50	0,00	501,50		
			Cuiabá	MT	Pontes e Lacerda	MT	29/11/2013	29/11/2013	0,00	0,00	0,00		
										Total	450,64	0,00	450,64
XXXXXX XXXXX XX XXXXXXXXXX	002905/13	Nacional - A Serviço	Pontes e Lacerda	MT	Chapada dos Guimarães	MT	29/11/2013	01/12/2013	442,50	0,00	442,50		
			Chapada dos Guimarães	MT	Pontes e Lacerda	MT	01/12/2013	01/12/2013	0,00	0,00	0,00		
										Total	425,55	0,00	425,55
XXXXXX XXXXX XXXXXX XXXXXX	002557/13	Nacional - Encontro/Seminário	Pontes e Lacerda	MT	Uberaba	MG	01/12/2013	08/12/2013	1.327,50	0,00	1.327,50		
			Uberaba	MG	Pontes e Lacerda	MT	08/12/2013	08/12/2013	0,00	0,00	0,00		
										Total	1.242,73	0,00	1.242,73
										Total Geral	4.962,11	0,00	4.962,11



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Av. senador Filinto Muller. 953, Bairro Duque de Caxias, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400
Tel.: (65) 3616-4109 E-mail: unai@ifmt.edu.br

ANEXO II

CONTROLE DA AMOSTRAGEM

2013

PERÍODO:

AÇÃO – 20 RL – EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

CONTA	DESCRIÇÃO	FONTE	EMPENHADO NO PERÍODO	PERCENTUAL DA AMOSTRA	TOTAL DA AMOSTRA	PERCENTUAL AUDITADO	TOTAL AUDITADO
3.3.3.9.0.30.00	MAT. CONSUMO	112	R\$ 126.069,70	10,00%	R\$ 12.606,97	3,82%	R\$ 4.816,14
3.3.3.9.0.39.00	PESSOA JURÍDICA	112	R\$ 271.902,03	10,00%	R\$ 27.190,20	2,89%	R\$ 7.850,00
3.3.3.9.0.14.00	DIÁRIA – CIVIL	112	R\$ 42.000,00	10,00%	R\$ 4.200,00	0,00%	R\$ 0,00
3.3.3.9.0.37.00	SERV. TERCEIRIZADOS - LOC. MÃO DE OBRA	112	R\$ 0,00	15,00%	R\$ 0,00	0,00%	
3.3.3.9.0.20.00	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	112	R\$ 7.200,00	10,00%	R\$ 720,00	33,33%	R\$ 2.400,00
3.3.3.9.0.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	112	R\$ 12.703,20	5,00%	R\$ 635,16	0,00%	R\$ 0,00
3.3.3.9.0.36.00	PESSOA FÍSICA	112	R\$ 892,50	5,00%	R\$ 44,63	50,42%	R\$ 450,00
3.3.3.9.0.37.00	SERV. TERCEIRIZADOS - LOC. MÃO DE OBRA	112	R\$ 670.710,55	10,00%	R\$ 67.071,06	30,31%	R\$ 203.313,36
3.3.3.9.0.47.00	TRIBUTOS	112	R\$ 1.426,52	5,00%	R\$ 71,33	0,00%	R\$ 0,00
SUBTOTAL			R\$ 1.132.904,50	9,93%	R\$ 112.539,34		R\$ 218.829,50
3.3.3.9.1.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	112	R\$ 3.000,00	5,00%	R\$ 150,00	0,00%	R\$ 0,00
3.3.3.9.1.47.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E	250	141,01	5,00%	R\$ 7,05	0,00%	R\$ 0,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Av. senador Filinto Muller. 953, Bairro Duque de Caxias, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400
Tel.: (65) 3616-4109 E-mail: unai@ifmt.edu.br

CONTRIBUTIVAS							
SUBTOTAL			R\$ 3.141,01	5,00%	R\$ 157,05		R\$ 0,00
3.4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	112	R\$ 30.907,74	10,00%	R\$ 3.090,77	0,00%	R\$ 0,00
SUBTOTAL			R\$ 30.907,74	10,00%	R\$ 3.090,77		R\$ 0,00
TOTAL GERAL			R\$ 1.166.953,25	9,92%	R\$ 115.787,16		R\$ 218.829,50

AÇÃO – 4572 – CAPACITAÇÃO							
CONTA	DESCRIÇÃO	FONTE	EMPENHADO NO PERÍODO	PERCENTUAL DA AMOSTRA	TOTAL DA AMOSTRA	PERCENTUAL AUDITADO	TOTAL AUDITADO
3.3.3.9.0.39.00	PESSOA JURÍD.	112	R\$ 21.260,00	10,00%	R\$ 2.126,00	27,30%	R\$ 5.805,00
3.3.3.9.0.14.00	DIÁRIA – CIVIL	112	R\$ 23.000,00	10,00%	R\$ 2.300,00	0,00%	R\$ 0,00
3.3.3.9.0.36.00	PESSOA FÍSICA	112	R\$ 1.700,00	10,00%	R\$ 170,00	0,00%	R\$ 0,00
3.3.3.9.0.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	112	R\$ 10.162,56	5,00%	R\$ 508,13	0,00%	R\$ 0,00
SUBTOTAL			R\$ 56.122,56	9,09%	R\$ 5.104,13		R\$ 5.805,00
3.3.3.9.1.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	112	R\$ 1.840,00	5,00%	R\$ 92,00	0,00%	R\$ 0,00
SUBTOTAL			R\$ 1.840,00	5,00%	R\$ 92,00		R\$ 0,00
TOTAL GERAL			R\$ 57.962,56	8,96%	R\$ 5.196,13		R\$ 5.805,00

AÇÃO – 2994 – ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO (INCENTIVO MATRIZ CONF)							
CONTA	DESCRIÇÃO	FONTE	EMPENHADO NO PERÍODO	PERCENTUAL DA AMOSTRA	TOTAL DA AMOSTRA	PERCENTUAL AUDITADO	TOTAL AUDITADO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Av. senador Filinto Muller. 953, Bairro Duque de Caxias, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400
Tel.: (65) 3616-4109 E-mail: unai@ifmt.edu.br

3.3.3.9.0.18.00	AUX. ESTUD.	100	R\$ 106.590,00	10,00%	R\$ 10.659,00	12,78%	R\$ 13.617,50
TOTAL GERAL			R\$ 106.590,00		R\$ 10.659,00		R\$ 13.617,50

AÇÃO – FP05 -

CONTA	DESCRIÇÃO	FONTE	EMPENHADO NO PERÍODO	PERCENTUAL DA AMOSTRA	TOTAL DA AMOSTRA	PERCENTUAL AUDITADO	TOTAL AUDITADO
3.3.3.9.0.30.00	MAT. CONSUMO	112	R\$ 457,20	10,00%	R\$ 45,72	0,00%	R\$ 0,00
3.3.3.9.0.39.00	PESSOA JURÍDICA	112	R\$ 3.060,00	5,00%	R\$ 153,00	0,00%	R\$ 0,00
3.3.3.9.0.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	112	R\$ 17.812,00	10,00%	R\$ 1.781,20	65,24%	R\$ 11.620,00
TOTAL			R\$ 457,20		R\$ 45,72		R\$ 0,00

MATRIZ DE RISCO CAMPUS PONTES E LACERDA

2013

AÇÃO – 20 RL – EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

CONTA	DESCRIÇÃO	FONTE	TOTAL	MATERIALIDADE		CRITICIDADE	RELEVÂNCIA	PONTUAÇÃO TOTAL	PERCENTUAL DA AMOSTRA
				MATERIALIDADE	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO		
3.3.3.9.0.30.00	MAT. CONSUMO	112	92.606,00	4,02%	3	3	1	7	10,00%
3.3.3.9.0.30.17	MAT. CONS. TI	112	20.000,00	0,87%	Ação abaixo de 1%	0	0	0	0,00%
3.3.3.9.0.36.00	PESSOA FÍSICA	112	8.000,00	0,35%	Ação abaixo de 1%	0	0	0	0,00%



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Av. senador Filinto Muller. 953, Bairro Duque de Caxias, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400
Tel.: (65) 3616-4109 E-mail: unai@ifmt.edu.br

3.3.3.9.0.36.07	ESTAGIÁRIO	112	72.720,00	3,16%	Assunto RH	0	0	0	0,00%
3.3.3.9.0.39.00	PESSOA JURÍDICA	112	616.907,00	26,79%	5	3	1	9	10,00%
3.3.3.9.0.39.08	MANUT. SOFTWARE	112	10.000,00	0,43%	Ação abaixo de 1%	0	0	0	0,00%
3.3.3.9.0.39.16	MANUT. BENS IMÓVEIS	112	51.000,00	2,21%	3	1	1	5	5,00%
3.3.3.9.0.14.14	DIÁRIA NO PAÍS	112	34.000,00	1,48%	3	2	1	6	10,00%
3.3.3.9.0.14.16	DIÁRIA NO EXTERIOR	112	6.000,00	0,26%	Ação abaixo de 1%	0	0	0	0,00%
3.3.3.9.0.33.01	PASSAGENS NO PAÍS	112	15.000,00	0,65%	Ação abaixo de 1%	0	0	0	0,00%
3.3.3.9.0.33.02	PASSAGENS NO EXTERIOR	112	6.000,00	0,26%	Ação abaixo de 1%	0	0	0	0,00%
3.3.3.9.0.20.00	BOLSA PESQUISADOR	112	4.800,00	0,21%	Ação abaixo de 1%	0	0	0	0,00%
3.3.3.9.0.47.00	TAXAS	112	800,00	0,03%	Ação abaixo de 1%	0	0	0	0,00%
3.3.3.9.0.08.52	AUX. NATALIDADE	112	1.971,08	0,09%	Ação abaixo de 1%	0	0	0	0,00%
3.3.3.9.0.08.54	AUX. FUNERAL	112	3.500,00	0,15%	Ação abaixo de 1%	0	0	0	0,00%
3.3.3.9.0.37.00	SERV. TERCEIRIZADOS - LOC. MÃO DE OBRA	112	744.231,85	32,32%	5	3	3	11	15,00%
SUBTOTAL			1.687.535,93						
3.3.3.9.1.47.00	TRIBUTOS, TAXAS	112	3.000,00	0,13%	Ação abaixo de 1%	0	0	0	0,00%
3.3.3.9.1.47.00	PIS/PASEP (1% DA ARREC. PROP)	112	51,01	0,00%	Ação abaixo de 1%	0	0	0	0,00%



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
 Av. senador Filinto Muller. 953, Bairro Duque de Caxias, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400
 Tel.: (65) 3616-4109 E-mail: unai@ifmt.edu.br

3.3.3.9.1.39.00	IMPrensa NAC.	112	16.000,00	0,69%	Ação abaixo de 1%	0	0	0	0,00%
SUBTOTAL			19.051,01						
3.4.4.9.0.51.00	OBRA	112	108.701,00	4,72%		3	2	8	10,00%
3.4.4.9.0.39.93	AQUIS. SOFTWARE	112	5.000,00	0,22%	Ação abaixo de 1%	0	0	0	0,00%
3.4.4.9.0.52.00	EQUIP.E MOBIL.	112	120.000,00	5,21%		2	1	6	10,00%
3.4.4.9.0.52.18	LIVROS	112	35.000,00	1,52%		3	1	5	5,00%
3.4.4.9.0.52.52	VEÍC. TRACÇÃO MEC.	112	130.000,00	5,65%		3	1	5	5,00%
3.4.4.9.0.52.35	EQUIP. TI	112	192.457,00	8,36%		3	1	5	5,00%
SUBTOTAL			591.158,00						
3.3.3.9.0.30.00	MAT. CONSUMO	250	5.101,00	0,22%	Ação abaixo de 1%	0	0	0	0,00%
SUBTOTAL			5.101,00						
TOTAL GERAL			2.302.845,94	100,00%					

AÇÃO – 4572 – CAPACITAÇÃO				MATERIALIDADE		CRITICIDADE	RELEVÂNCIA	PONTUAÇÃO TOTAL	PERCENTUAL DA AMOSTRA
CONTA	DESCRIÇÃO	FONTE	TOTAL	MATERIALIDADE	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO		
3.3.3.9.0.39.00	PESSOA JURÍD.	112	20.000,00	28,17%	5	3	1	9	10,00%
3.3.3.9.0.33.01	PASSAGENS NO PAÍS	112	22.000,00	30,99%	5	3	1	9	10,00%
3.3.3.9.0.14.14	DIÁRIA NO PAÍS	112	23.000,00	32,39%	5	2	1	8	10,00%
3.3.3.9.0.36.00	PESSOA FÍSICA	112	5.000,00	7,04%	3	2	1	6	10,00%
3.3.3.9.1.47.00	TRIBUTOS	112	1.000,00	1,41%	3	1	1	5	5,00%
TOTAL GERAL			71.000,00	100,00%					



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Av. senador Filinto Muller. 953, Bairro Duque de Caxias, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400
Tel.: (65) 3616-4109 E-mail: unai@ifmt.edu.br

AÇÃO – 2994 – ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO
(INCENTIVO MATRIZ CONF) 2994 - Assistência ao
Educando (Incentivo Matriz CONIF)

CONTA	DESCRIÇÃO	FONTE	TOTAL	MATERIALIDADE		CRITICIDADE	RELEVÂNCIA	PONTUAÇÃO TOTAL	PERCENTUAL DA AMOSTRA
				MATERIALIDADE	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO		
3.3.3.9.0.18.00	AUX. ESTUD.	100	172.271,00	100,00%	5	3	1	9	10,00%
TOTAL GERAL			172.271,00	100,00%					

AÇÃO - 00M0 - CONIFCONTRIBUIÇÃO PARA O
CONIF

CONTA	DESCRIÇÃO	FONTE	TOTAL	MATERIALIDADE		CRITICIDADE	RELEVÂNCIA	PONTUAÇÃO TOTAL	PERCENTUAL DA AMOSTRA
				MATERIALIDADE	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO		
3.3.3.5.0.41.00	CONTRIBUIÇÃO	112	3.558,38	100,00%	5	1	1	7	10,00%
TOTAL			3.558,38	100,00%					



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Av. senador Filinto Muller. 953, Bairro Duque de Caxias, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400
Tel.: (65) 3616-4109 E-mail: unai@ifmt.edu.br

ANEXO III

INSPEÇÃO FÍSICA À OBRAS DO CAMPUS.